

ANÚNCIO DE INÍCIO
OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

**AQUAMARINE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 60.370.411/0001-09

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/088, em 14 de abril de 2025

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160").*

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, **AQUAMARINE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.370.411/0001-09 ("Fundo"), **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("Administradora" e "Coordenador Líder") e **Lazuli Partners Asset Management Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 164, inscrito no CNPJ sob o nº 47.918.635/0001-36, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 20.773, de 04 de abril de 2023 ("Gestora" em conjunto com o Fundo e a Administradora, "Ofertantes"), **COMUNICAM**, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública primária de distribuição de até 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, nominativas e escriturais, em classe e série únicas ("Cotas") da 1ª (primeira) emissão do Fundo, realizada nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada ("Oferta"), todas com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, até

R\$ 35.000.000,00*
(trinta e cinco milhões de reais)

**("Montante Inicial da Oferta"), podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Instrumento de Aprovação Conjunta), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Instrumento de Aprovação Conjunta).*

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada" firmado em 11 de abril de 2025, que aprovou a realização da Oferta e a versão atual do regulamento do Fundo ("Instrumento de Aprovação Conjunta").

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM, Obtenção do Registro da Oferta na CVM, Divulgação deste Anúncio de Início e Início do Road Show	14/04/2025
2	Início do Período de Subscrição	14/04/2025
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	10/10/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério do Gestor e/ou do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Gestor e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Os documentos da Oferta estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM, da Gestora, por meio do Fundos.NET, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora e Coordenadora Líder:** <https://www.fiddgroup.com/fundo-investimentos/> (neste website preencher o campo “Pesquisar” com “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e em seguida selecionar “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e, então, clicar no documento desejado);
- **Gestora:** <https://lazulipartners.com.br/> (neste website acessar “Fundos” e em seguida em “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e, então, clicar no documento desejado);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);
- **Fundos.NET:** Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas

Emergentes Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO I E DO ART. 23 §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 14 de abril de 2025.



GESTORA



**ADMINISTRADORA E COORDENADOR
LÍDER**



Assessor Legal



DocuSigned by:

Ana Racy

DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:

Tatiane Toledo

A57F766B70FF451...